

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 01  
Visto: \_\_\_\_\_

# Decreto do Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36381785

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 02

## DECRETO Nº. 109/2017-PMC

SÚMULA: DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor Público Municipal **Rafael Cassol**, inscrito no CPF sob nº 069.859.879-23, para desempenhar as funções de Pregoeiro do Município de Cantagalo.

**Art. 2º** - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

**Lucas de Abreu**, brasileira, CPF 103.663.199-06, ocupante do cargo de Inseminador;

**Eliana Reolon Brandelero**, brasileira, CPF 555.254.319-04, ocupante do cargo em de Técnica em Licitação.

**Marcio Neves Vujanski**, inscrito no CPF sob nº 037.549.709-92 ocupante do cargo Diretor do Departamento de Licitações.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, em suas faltas ou impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo senhor Marcio Neves Vujanski, inscrito no CPF sob nº 037.549.709-92 ocupante do cargo Diretor do Departamento de Licitações, o qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

**Art. 4º** - Revoga-se o Decreto nº. 16/2017.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 04 de maio de 2017.

  
JAIR ROCHA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Memorandos Internos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
42 3436-1185

Memorando

De: Secretaria Municipal de administração

Para: Comissão permanente de licitação

Data: 27 de junho de 2017.

**Ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.**

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza que seja iniciado procedimento licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO, visando a manutenção dos diversos trabalhos realizados em todas as secretarias da administração municipal, conforme descrito na abaixo:

Item	Descrição	Valor Máximo	Percentual mínimo de Desconto (%)
01	Tabela ABC Farma medicamentos <b>ÉTICO</b>	50.000,00	15%
02	Tabela ABC Farma medicamentos <b>GENÉRICO</b>	50.000,00	35%
03	Tabela ABC Farma medicamentos <b>SIMILAR</b>	50.000,00	30%
<b>TOTAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>			

Sem mais ficamos no aguardo.

Atenciosamente

  
Eliel Zimmermann  
Secretário de Administração

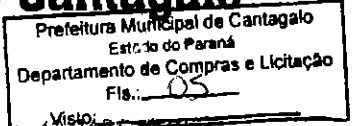


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3635-1185



Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 27 de junho de 2017.

Ref. Emissão de licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO .

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO , assim encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem:

1 - recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas e o enquadramento na ação programática (PPA), pela Divisão de Contabilidade;

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**IFORMAMOS** que a presente contratação será por meio de registro de preço, não comprometendo o orçamento anual, o quantitativo se baseia em uma estimativa sem a obrigatoriedade de contratação.

Cordialmente,

  
MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

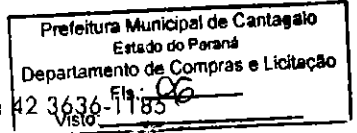


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Finanças

Data: 28 de junho de 2017.

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.**

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2014/2017 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

06.001.10.301.0009.2034	001921	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte 00303
06.001.10.301.0009.2036	002080	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00303

Salientamos que para modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

  
**DÉBORA ALINE DALLASTRA**  
CRC/PR 055889/0-7



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1183

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02
Visto: _____

Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Data: 28 de junho de 2017.

Ref. Emissão de licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO .

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto a necessidade do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO , assim encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem:

1 - parecer aprovando a minuta de edital e anexos pela Assessoria Jurídica.

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**IFORMAMOS** ainda que o presente processo visa o registro de preço e de que o mesmo não vincula obrigatoriedade de contratação;

Cordialmente,

  
MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>08</u>
Vislo:

MEMORANDO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 28 DE JUNHO DE 2017.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO , a qual será através da modalidade **Pregão** na forme **de registro de preço**, sob o nº. **62/2017-PMC**.

Atenciosamente.

  
MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Edital



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>10</u> Visto: <u>11/05</u>
--

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Proponente:
CNPJ n.º
Inscrição estadual n.º
Endereço:
Fone/Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, com data de emissão em 29 de junho de 2017 e com abertura prevista para o dia **13 de julho de 2017**, às **14h00min (quatorze horas)**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, conforme Anexo I do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar ao departamento de licitações

fone (42) 3636-1185

OBRIGATORIAMENTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11
Visto:

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Entidade Promotora: Município de Cantagalo - Paraná.  
Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 17 de 06 de janeiro de 2017.  
Pregoeiro - Rafael Cassol  
Equipe de Apoio - Marcos Bonfim Aires, Eliana Reolon Brandelero e Marcio Neves Vujanski.

**Data de Emissão:** 29 de junho de 2017.  
**Data de abertura:** 13 de julho de 2017.  
**Horário:** 14h00min

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Cep. 85.160-000, fone n.º (42) 3636-1185, convida V. S.a a participar, da Licitação **Pregão Presencial do tipo menor valor por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com os Decretos Municipais, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00min (quatorze horas) do dia 13 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal**, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, e conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.1.1 Valor máximo é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**..



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls. <u>12</u>
--

1.2. Os itens listados no Anexo I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

12



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13
Visto: _____

2.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só Poderão participar desta licitação **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

3.1.1. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que não se enquadre em regime de Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, juntamente com instrumento próprio, constando poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Carta de Credenciamento - Anexo III).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 14
Visto:

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.1.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.2.** Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

**4.3.** O credenciamento e/ou a procuração deverão ter assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

**4.4.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.5.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.6.** Apresentar Declaração de que cumpre todos os requisitos da habilitação juntamente com o credenciamento (Anexo V).

**4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

**4.8.** Para a comprovação de MEI, ME e/ou EPP a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de reg. De títulos e documentos quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de até 30 (trinta) dias da data da expedição.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15
Visto: 12/06/2017

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE CANTAGALO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CANTAGALO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 16
Visto:

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.3.** A cotação de desconto englobará todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** O pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, num prazo de 24h00min (horas), correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

Q7





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4736361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 8
12/03/2018

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**;

7.4. Lido os preços ofertados, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços em até 10% (dez por cento) superiores aquela.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor preço.

7.6.1.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem crescente;

7.7.1. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.8. Só serão aceitos lances cujo valor seja inferior ao último apresentado.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e

8

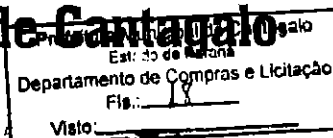


# Prefeitura do Município de Santagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-41

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, sistema registro de preços, será validado e passará para a fase seguinte;

**7.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.13.** Sendo aceito as propostas de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 18
Visto:

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 20

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (incluindo débitos previdenciários), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d) (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Alvará de Fiscalização Sanitária (Municipal e/ou Estadual)

## 8.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.5 - Relativos à Qualificação Técnica

a) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dentro do prazo de validade.

b) Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.

Q11

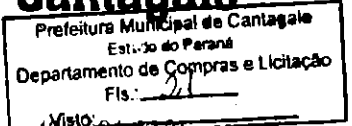


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1485



**8.3** Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, equipe de apoio, bem como qualquer servidor do Município de Cantagalo. (conforme modelo anexo VIII)

## NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada

10



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36861185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: <u>20</u> Id.: <u>185</u>
--

inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

**8.5.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**8.5.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

**8.6.** Para comprovação das microempresas e empresas de pequeno porte, a mesma deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede dentro do envelope de documentos de habilitação, ou no caso de apresentação no momento do credenciamento.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

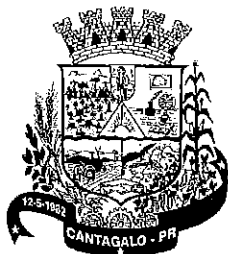
**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 23

10.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

10.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.3.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

**Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 10.1 ao 10.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.**

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24
Viso:

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12. 1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

12.2. Ao **Município de Cantagalo**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

13.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Cantagalo** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15



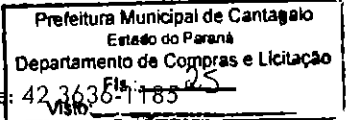


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**13.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade dos serviços/produtos pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Receita Federal (incluindo débitos previdenciários) e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**14.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

**15.1.1** Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

16

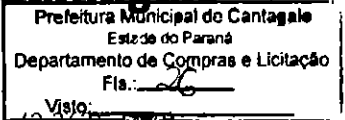


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1189



c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

**15.1.2.** Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

**15.1.3.** Nenhum medicamento deverá ser entregue sem a requisição de compra sob pena de não pagamento.

**15.1.4.** Os medicamentos serão solicitados sempre que houver necessidade, conforme receituário médico da Secretaria Municipal de Saúde, os quais esta licitação irá atender, devendo, após assinatura da ata de registro, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total vencida pelo detentor da ata, ficar disponível para pronta entrega.

**15.2.** A Secretaria de Saúde será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**15.4.** A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**15.5.** A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**15.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 16. DAS SANÇÕES

**16.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 27  
Visto: \_\_\_\_\_

**16.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**16.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

**16.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**16.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**16.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**16.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18

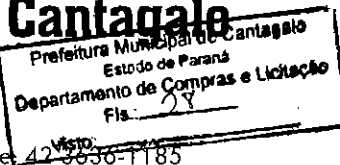


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



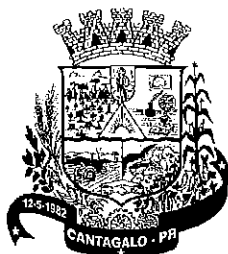
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula XVI, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

06.001.10.301.0009.2034	01921	3.3.90.32	Material, bem ou serv. de distribuição gratuita	Fonte 00303
06.001.10.301.0009.2036	02080	33.90.30	Material de Consumo	Fonte 00303

**18.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**18.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**18.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**18.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**18.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**18.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**18.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

29

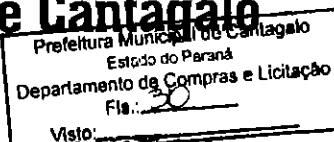


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**18.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e republicado na Imprensa Oficial.

**18.14.** Os envelopes de "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.

**18.15.** A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.

**18.16.** Fica eleito o fora da comarca de Cantagalo.

**18.17.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência (Especificação Técnica);
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata do Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração de Parentesco.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

  
Rafael Cassol  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (41) 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 31
Valor: R\$ 3636.1185

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

**JUSTIFICATIVA:** Os medicamentos utilizados no serviço de atendimento das ações básicas de saúde da população Cantagalense são de extrema necessidade, onde a sua falta pode vir a causar danos irreversíveis a saúde desta população.

Pelo exposto, faz-se necessário à abertura do procedimento licitatório para aquisição desses medicamentos conforme determina a Lei 8.666/93.

### 1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria municipal de saúde conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com quantidades estimadas para doze meses.

1.1.1. A planilha abaixo contém os valores para as respectivas classes de medicamentos:

Item	Descrição	Valor Máximo	Percentual mínimo de Desconto (%)
01	Tabela ABC Farma medicamentos <b>ÉTICO</b>	50.000,00	12%
02	Tabela ABC Farma medicamentos <b>GENÉRICO</b>	50.000,00	15%
03	Tabela ABC Farma medicamentos <b>SIMILAR</b>	50.000,00	15%
<b>TOTAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>			

1.2. O valor para a aquisição dos medicamentos foi estimado com um total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estr. do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

- 1.3. Será aceito desconto com até duas casas decimais depois da vírgula. Exemplo: 15,12% (dez virgula doze por cento).
- 1.4. Na nota fiscal deverá ser indicado obrigatoriamente a marca dos medicamentos entregues.
- 1.5. Juntamente com a nota fiscal referente ao mês da entrega dos medicamentos, deverá ser anexada a tabela ABC FARMA do referido mês com os preços dos medicamentos.
- 1.6. Os medicamentos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente os solicitados, conforme descrição solicitada pela Secretaria de Saúde, mediante receituário médico.
- 1.7. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Saúde em no máximo 12 (doze) horas após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 1.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

## 2. DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado de forma integral, dos medicamentos solicitados no período, em até 30 dias mediante entrega dos bens, apresentação de nota.
- 2.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND federal (incluindo os débitos previdenciários) e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
  - 2.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 2.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

## PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2017- PMRI

### Contrato Nº xxx/2017

- 3.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

  
Rafael Cassol  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto: _____

## ANEXO II

### Proposta de Preços

#### Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Máximo	Percentual mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto (%) Ofertado pela Empresa
01	Tabela ABC Farma medicamentos <b>ÉTICO</b>	50.000,00	12%	
02	Tabela ABC Farma medicamentos <b>GENÉRICO</b>	50.000,00	15%	
03	Tabela ABC Farma medicamentos <b>SIMILAR</b>	50.000,00	15%	
<b>TOTAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>				

Percentual de desconto para lote 1: \_\_\_\_%  
(\_\_\_\_\_).

Percentual de desconto para lote 2: \_\_\_\_%  
(\_\_\_\_\_).

Percentual de desconto para lote 3: \_\_\_\_%  
(\_\_\_\_\_).

Valor Total da proposta R\$ \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(\_\_\_\_\_).

Declaramos ainda que:

- Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta;
- Que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de \_\_\_\_\_ ( ) dias;
- Que o prazo para entrega dos medicamentos é de \_\_ ( ) horas, contados a partir do recebimento do pedido/requisição de compra;

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 -

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fone: 42 3636-1185 - 35 Visto
--

## MODELO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

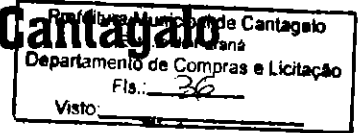
(assinatura e carimbo do CNPJ)

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- reconhecer assinatura do representante legal.
- Apresentar fora dos envelopes.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

### **Modelo de Declaração de:**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3506-1105

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estr. do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 37

## ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

### Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28
Visto: _____

## ANEXO VI

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



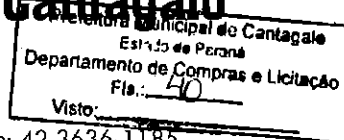


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: R\$ x.xxxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R\$ xx.xxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será realizado, mediante realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato entra em vigor na data de xxx de xxxxx de 201x e vigorará até a data de xx de xxxxxx de 201x.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
----------------------	-------	---------------	-------------------	---------------

**OS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**  
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da CONTRATADA:

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas.
- II - O profissional para atendimento médico ficará lotado na Secretaria de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários, para a prestação dos serviços, no posto de saúde do município.
- III - Disponibilizar funcionários devidamente qualificados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, bem como identificar com uniformes e os devidos equipamentos de segurança de trabalho;
- IV - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- V - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.
- VI - Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Est. do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49
Visto: _____

II- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de inadimplência das condições especificadas neste termo, sem justa causa, a parte inadimplente pagará uma multa de 50% do valor do presente contrato, respondendo na forma da legislação vigente.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

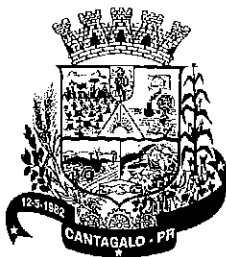
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato também poderá ser rescindido por motivos de força maior ou causa que impossibilite sua continuação, desde que justificada pela Administração, ou mediante o pagamento tão de multa de 20% (vinte pontos percentuais) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 42
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (LEI 10.520/2002, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005, com o Decreto Municipal nº. 08/2007.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

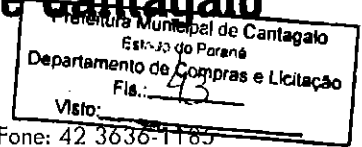


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xxxx de xxxxxxxx de 201x.

Jair Rocha da Silva  
Contratante  
CPF: 804.781.749-34

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratado  
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

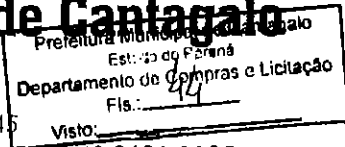


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 062/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

### DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

-----  
(Representante legal

Carimbo com CNPJ)

# **Parecer Jurídico I**



# Prefeitura do Município de Santagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>98</u>
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

Trata o presente de solicitação do Departamento Licitações para a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou uma minuta do edital – modalidade Pregão para o Sistema de Registro de Preços, menor preço por item, e solicita a Assessoria Jurídica análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, Parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO, conforme as especificações descritas no termo de referência (anexo i do edital).

O valor máximo para a contratação em tela é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As despesas previstas para a presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.10.301.0009.2034	01921	3.3.90.32	Material, bem ou serv. de distribuição gratuita	Fonte 00303
06.001.10.301.0009.2036	02080	33.90.30	Material de Consumo	Fonte 00303

De início, informa-se que registro de preços é um procedimento utilizado pela Administração Pública para REGISTRO formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Deve ser utilizado para compras e contratação de serviços, quando houver necessidade de contratações freqüentes, ou conveniência de aquisição com entrega parcelada.

A lei 8.666/93, ao tratar do sistema de registro de preços limita-se a fornecer os nortes de caráter geral. Segundo o artigo 15 – parágrafo § 3º. da Lei 8.666/93, o sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as particularidades regionais, observadas as seguintes condições:

- I – seleção feita mediante concorrência;
- II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III – validade do registro não superior a um ano.

Observa-se, ainda, que para aquisição de bens e serviços comuns, o registro de preços pode ser feito por meio de “pregão”, de acordo com o art. 11 da Lei n.º. 10.520/2002.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97
Visto:

Os procedimentos licitatórios para o registro de preços são conduzidos por um órgão gerenciador. Os órgãos participantes formalizam a participação por meio de Termo de Adesão e sua demanda é prevista na Ata de Registro de Preços.

Trata-se, portanto, de uma opção legal para tornar as aquisições mais ágeis, sem o fracionamento da despesa, com redução do número de licitações, propicia a redução do volume do estoque e possibilita economia de escala.

Realizada a licitação, durante a vigência da Ata, as aquisições necessárias serão formalizadas pelos órgãos participantes, através de requisição. Atendidas as condições licitadas, emite-se o empenho e/ou assina o contrato.

Como o sistema de registro de preços pode ser utilizado para contratação de prestação de serviços e aquisição de bens, prevalece o dever de observar a regra geral contida no § 1º. do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

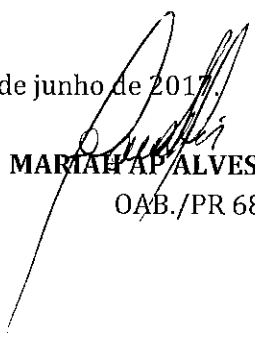
Portanto, a quantidade máxima a ser adquirida através de uma licitação realizada pelo sistema de registro de preços, não pode ultrapassar àquela que represente acréscimo de 25 % do valor licitado atualizado.

Analisando o edital em estudo, podemos dizer que se encontra em conformidade com as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com a Lei n.º 10.520/02 e com o Decreto Municipal n.º. 08/2007.

Pelo Exposto, entende esta Assessoria Jurídica, portanto, que o presente expediente deve ser alçado ao Prefeito Municipal para sua análise e competente autorização para instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É o Parecer.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

  
**MARIA AP ALVES RODRIGUES**  
OAB./PR 68.728

# Despacho



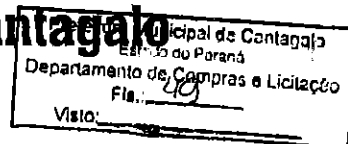


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 29 de junho de 2017.

## **Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 61/2017-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LOCALIZADA ENTRE PRUDENTÓPOLIS E CURITIBA - PR) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 109/2017**, o qual deverá ser anexados ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Aviso de Licitação

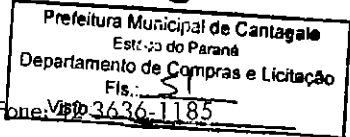


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 016/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **14h00min (quatorze horas) do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**, cujo objeto é Registro de preço para eventuais e futuras **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

  
Rafael Cassol  
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua 7 de Setembro, nº 100
CEP. 85.168-000 Fone (41)3843-1112, Mariporã - PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
BRASIL PARANÁ
Licitação Nº 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
BRASIL PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017
O Edital de Licitação de Cantagalo, Estado do Paraná, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos do Município de Cantagalo, encontra-se disponível para consulta e obtenção de informações no endereço eletrônico: www.cantagalo.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 19101015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO WAN LELIS BOMILHA

Município de Ponta Barreira - Paraná
Rua dos Caracóis, 100 - Caixa Postal 100
CEP: 81.541-000 Fone: (41) 3251-1000

Prefeitura do Município de Cantagalo
BRASIL PARANÁ
Licitação Nº 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 14.141.000/0001-13
Rua Cristóvão, 493 - Caixa Postal Nº 140 - 000
Fone: (41) 3251-1000

ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 149/17 - Segunda Câmara
Prestação de Contas, Prefeitura Municipal, Goioxim, Estado do Paraná. Identificação Uniforme: SÚMULA 8. Parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas e multa.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua dos Caracóis, 100 - Caixa Postal 100
CEP: 81.541-000 Fone: (41) 3251-1000

Prefeitura do Município de Cantagalo
BRASIL PARANÁ
Licitação Nº 001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 19101015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO WAN LELIS BOMILHA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Caracóis, 100 - Caixa Postal 100
CEP: 81.541-000 Fone: (41) 3251-1000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 19101015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO WAN LELIS BOMILHA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Caracóis, 100 - Caixa Postal 100
CEP: 81.541-000 Fone: (41) 3251-1000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 19101015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO WAN LELIS BOMILHA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Caracóis, 100 - Caixa Postal 100
CEP: 81.541-000 Fone: (41) 3251-1000

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 19101015
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO WAN LELIS BOMILHA

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

# FARMACIA SANTO ANTONIO

T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 25.325.078/0001-07 - INSC. EST 9072788750

RUA RUI BARBOSA, N° 100, CENTRO - CANTAGALO PR.

FONE: (42) 3636-1577

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 59  
Visto

## ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 062/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

### Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr.(a) GEOVANE ANTONIO, portador(a) da cédula de identidade n° 9.978.013-4, Órgão expedidor SESP/PR, CPF n.º 071.945.199-09 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cantagalo - PR, 13 de Julho de 2017.



*Geovane Antonio*

T. S. Kimura Julio & CIA LTDA - ME

GEOVANE ANTONIO

Sócio Administrador

CPF: 071.945.199-09

25.325.078/0001-07

T. S. KIMURA JULIO &  
CIA. LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 100  
CENTRO - CEP 85160-000

CANTAGALO PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.325.078/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/07/2016
NOME EMPRESARIAL T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR	TELEFONE (42) 3636-1645	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2017 às 08:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

**CONTRATO SOCIAL**  
**T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA**

folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GEOVANE ANTONIO**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 25/10/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.945.199-09, portador da carteira de identidade civil nº. 9.978.013-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº. 427, Apto 302, centro, Cantagalo – PR 85160-000.

**TALITA SAYURI KIMURA JULIO**, brasileira, solteira, nascida em 23/03/1991, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 075.958.379-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.203.345-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alzira de Abreu, nº. 427, Apto 302, centro, Cantagalo – PR 85160-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA** e terá sede na Rua Rui Barbosa, nº 100, centro, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá o seguinte objeto social: comércio varejista de produtos farmacêuticos.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades na data de 27/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GEOVANE ANTONIO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TALITA SAYURI KIMURA JULIO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

CONFERE COM ORIGINAL

*Mario Sugawski*  
DPTO DE LICITAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SDR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 09:34 SOB Nº 41208431890.  
PROTOCOLO: 164620795 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601314696. NIRE: 41208431890.  
T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA

Libertad Bogua  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO SOCIAL**  
**T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA**

folha: 2 de 3

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida de forma **individual** pelos sócios **GEOVANE ANTONIO** e **TALITA SAYURI KIMURA JULIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO**

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Marcos M. Ueyama*  
DPTO DE LICITAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 09:34 SOB Nº 41208431890.  
PROTOCOLO: 164820795 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601314696. NIRE: 41208431890.  
T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL**  
**T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA**

folha: 3 de 3

**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO CLÁUSULA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

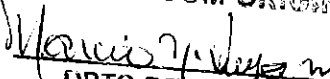
Cantagalo - PR, 27 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEOVANE ANTONIO

  
\_\_\_\_\_  
TALITA SAYURI KIMURA JULIO

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM ORIGINAL

  
DPTO DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2016 09:34 SOB Nº 41208431890.  
PROTOCOLO: 164020795 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601314696. NIRE: 41208431890.  
T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estr. do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 58  
Visto: \_\_\_\_\_



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANCILO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Área de Trabalho  
248809147

PROCURADOR MUNICIPAL  
1248809147

Handwritten signature: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

CONFERE COM ORIGINAL

*Manoel P. Siqueira*  
DPTO DE LICITACAO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fls.: 01  
 Visto: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0843189-0	<b>CNPJ</b> 25.325.078/0001-07	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/07/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/07/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RUI BARBOSA, 100, CENTRO, CANTAGALO, PR, 85.160-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TALITA SAYURI KIMURA JULIO 075.958.379-01	25.000,00	SOCIO	Administrador
GEOVANE ANTONIO 071.945.199-09	25.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 30/07/2016	<b>Número:</b> 20164820787	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de julho de 2017

17/442854-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and stamps]*

Stamp: **Paraná**  
 Registro de Empresas - JISESP-PR  
 Número de Registro nº 20164820787  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR

# FARMACIA SANTO ANTONIO

T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 25.325.078/0001-07 - INSC. EST 9072788750

RUA RUI BARBOSA, Nº 100, CENTRO - CANTAGALO PR.

FONE: (42) 3636-1577

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 01

## ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

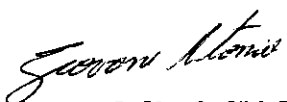
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

### Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2017, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo - PR, 12 de Julho de 2017.

  
T. S. Kimura Julio & CIA LTDA - ME

GEOVANE ANTONIO

Sócio Administrador

CPF: 071.945.199-09

25.325.078/0001-07

T. S. KIMURA JULIO &  
CIA. LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 100  
CENTRO - CEP 85160-000

CANTAGALO - PARANA



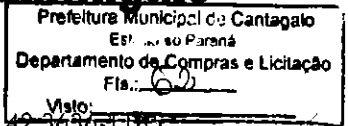


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3656-1185



## MODELO III

**Município de Cantagalo - Paraná**

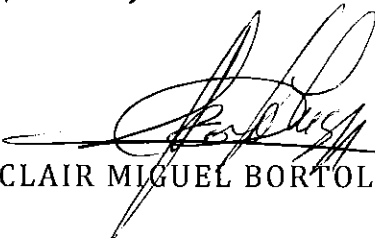
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) CLECIO LUIZ BORTOLUZZI, portador da cédula de identidade nº 3.650.661-0, Órgão expedidor SSP/PR, CPF n.º 523.818.709-20 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**LARANJEIRAS DO SUL, 11 de Julho de 2017.**

  
CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI

179 342 119 / 0001 - 001

C. BORTOLUZZI & CIA

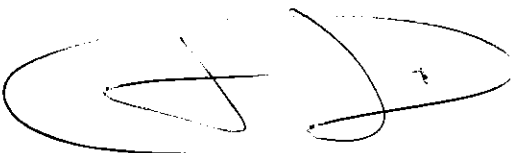
LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO Nº 2260  
CENTRO

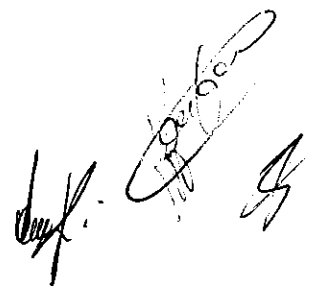
179 342 119 / 0001 - 001 LARANJEIRAS DO SUL - PR

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- reconhecer assinatura do representante legal.
- Apresentar fora dos envelopes.

ELIONATO  
DE FIRMA  
BOMES







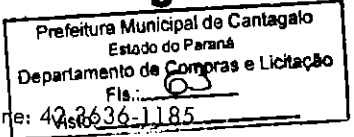


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

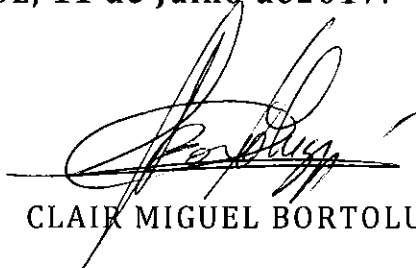
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

### **Modelo de Declaração**

**(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**LARANJEIRAS DO SUL, 11 de Julho de 2017.**



CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI

79 342 119 / 0001 - 001

C. BORTOLUZZI & CIA

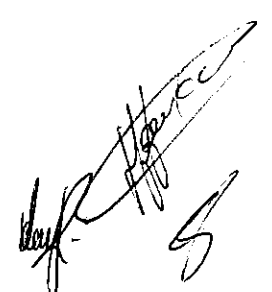
LTDA

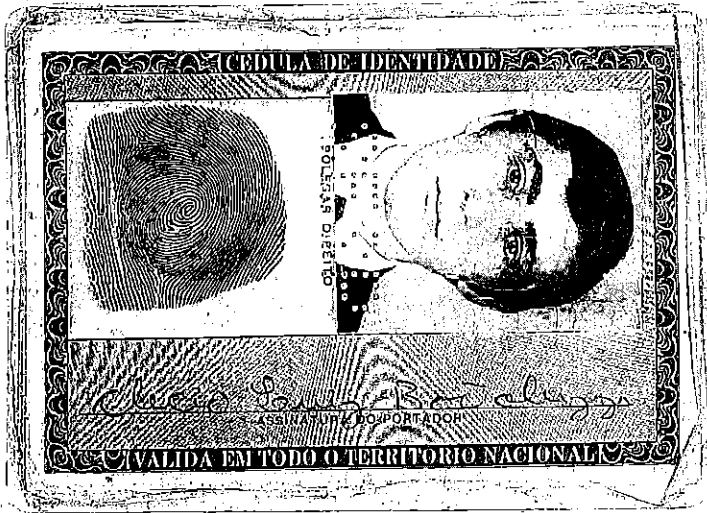
RUA XV DE NOVEMBRO Nº 2280

CENTRO

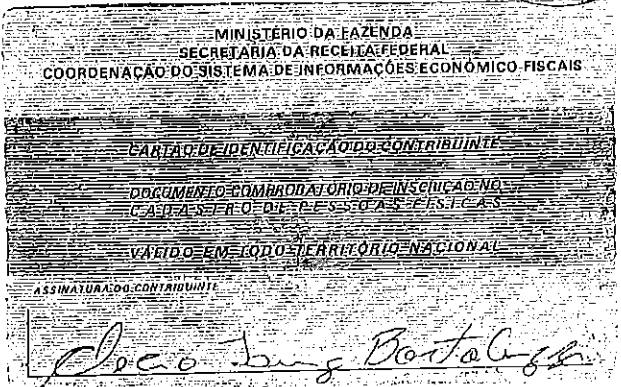
85301060 LARANJEIRAS DO SUL - PR

*\* apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.*





TABELIONATO GOMES  
 Paulo Cesar Corso  
 Escr. Juramentado  
 Laranjeiras do Sul - PR



(D)

*[Handwritten signatures]*



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, "CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI, Brasileiro, casado, maior, capaz, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.431.906-5/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 443.927.889-20, sócio administrador da sociedade empresária C. BORTOLUZZI & CIA LTDA (Farmácia Santa Terezinha), CNPJ: 79.342.119/0001-00, com sede em Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, nomeio e constituo como PROCURADOR para representar-me junto à Prefeitura do Município de Cantagalo – Estado do Paraná, o Sr. Clecio Luiz Bortoluzzi, casado, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR à Rua Gal Espírito Santo nº 1.740, portador do RG. nº 3.650.661-0, SSP/PR e CPF nº 523.818.709-20, ao qual confiro amplos, gerais e ilimitados PODERES, para com esta se representar, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses do OUTORGANTE, bem como do sócio administrador (responsável técnico); podendo para tanto, representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Cantagalo, no processo Licitatório podendo assinar documentos necessários, enfim assinar requerimentos, aptidões, acordos e tudo o que necessário for, enfim, praticar todos os demais atos embora aqui omissos, mas necessários ao mais fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de julho de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
Dr. Clair Miguel Bortoluzzi  
Outorgante



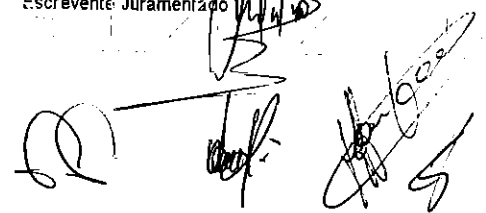
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
Joel Gomes de Andrade  
tabelião  
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 – Laranjeiras do Sul/PR – Fone/fax (42)3635-1542  
Selo Digital Nº F74U6-g79Jn-zauOM, Controle: W3G9h.MARS  
Consulte este selo em <http://www.funarpar.com.br>

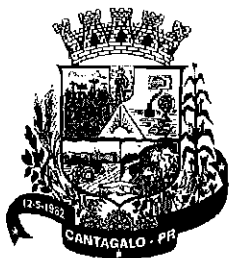
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI Dou. Te. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpar: R\$0,75 - Total: R\$5,69

Em Testemunho da Verdade:  
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de julho de 2017 - 14:52:02h.

PAULO CEZAR CORSO  
Escrevente Juramentado







# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 06

Visto:

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

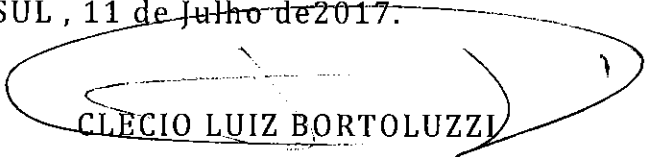
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Proponente: C. BORTOLUZZI & CIA LTDA
CNPJ n.º : 79.342.119/0001-00
Inscrição estadual n.º : 4060029348
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 2280
Fone/Fax: (42) 3635-2127

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, com data de emissão em 29 de junho de 2017 e com abertura prevista para o **dia 13 de julho de 2017, às 14h00min (quatorze horas)**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**, conforme Anexo I do Edital.

LARANJEIRAS DO SUL, 11 de Julho de 2017.

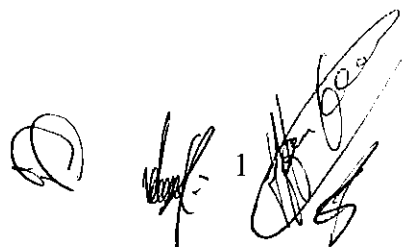
  
CLECIO LUIZ BORTOLUZZI

Assinatura

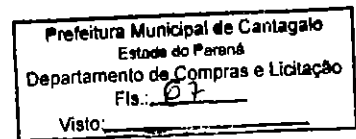
**\*favor preencher e enviar ao departamento de licitações**

**fone (42) 3636-1185**

**OBRIGATORIAMENTE.**



**FARMACIA SÃO MARCOS**  
**ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA – FARMACIA – ME**  
CNPJ: 13.294.930/0001-47 – INSC. EST 905.49814-20  
RUA DOM PEDRO II, Nº 26, SALA 01, CENTRO –  
CANTAGALO PR.  
FONE: (42) 3636-1296



ANEXO III

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr.(a) ELSO BERTOLLA, portador(a) da cédula de identidade nº 4.104.186-2, Órgão expedidor SESP/PR, CPF n.º 569.437.099-68 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

**Cantagalo - PR, 11 de Julho de 2017.**



*Rosicleri Sartoretto Bertolla*  
**Rosicleri Sartoretto Bertolla - Farmacia - ME**

**Rosicleri Sartoretto Bertolla**

**Empresária**

**CPF: 911.075.639-68**

**13.294.930/0001-47**

**ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA  
FARMÁCIA**

**R. Dom Pedro II, 26 - Sala 01  
Centro  
82.100-000 - Cantagalo - Paraná**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Pla. 68  
 Viso: \_\_\_\_\_

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **4.104.186-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2017

NOME: **ELSO BERTOLLA**

FILIAÇÃO: ARI BERTOLLA  
 GENY BERTOLLA

NATURALIDADE: TANGARASS

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA-CANTAGALO/PR, DA SEDE  
 C.CAS-2378, LIVRO-98, FOLHA-28

CPF: 589.457.099-68

CURRIBAU/PR

**PROSEDO PLASTICAS**

ASSINATURA DO DIRETOR  
**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.104.186-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
**CARTERA DE IDENTIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

11/07/2017  
Mario N. Dupanski  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

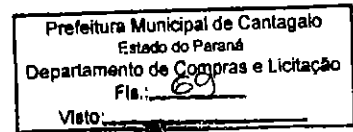
*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

**FARMACIA SÃO MARCOS**  
**ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA – FARMACIA – ME**  
CNPJ: 13.294.930/0001-47 – INSC. EST 905.49814-20  
RUA DOM PEDRO II, Nº 26, SALA 01, CENTRO –  
CANTAGALO PR.  
FONE: (42) 3636-1296



**ANEXO V**

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

**Declaração**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 62/2017, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Cantagalo - PR, 12 de Julho de 2017.**

  
Rosicleri Sartoretto Bertolla - Farmácia - ME

**Rosicleri Sartoretto Bertolla**

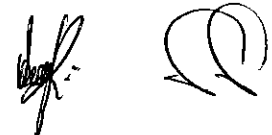
**Empresária**

**CPF: 911.075.639-68**

**13.294.930/0001-47**

**ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA  
FARMÁCIA**

**R Dom Pedro II, 26 - Sala 01  
Centro  
85.160-000 - Cantagalo - Paraná**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2017



CADASTRO NO CRF SOB O <b>20242</b>	VALIDADE <b>31/03/2018</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>EC7B09A59E0308BD9DEE06D2D1D4</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA FARMACIA</b>		
NOME FANTASIA <b>FARMACIA SAO MARCOS</b>		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fla. <b>30</b>
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>FARMACIA</b>	Visto: _____
ENDEREÇO <b>R DOM PEDRO II 26 SALA 01</b>		CNPJ <b>13.294.930/0001-47</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>CANTAGALO-PR</b>	

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

SEG A SEX 07:30 AS 22:00 / SAB 07:30 AS 21:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	6442	ROSICLERI SARTORETTO			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:30 às 22:00	07:30 às 22:00	07:30 às 22:00	07:30 às 22:00	07:30 às 22:00	07:30 às 21:00

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**

Curitiba, 8 de Março de 2017

*Pharm*

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
 Farm. Sérgio Saloru Mori - Gerente Geral

*[Assinaturas manuscritas]*

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
 - Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.294.930/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2011
NOME EMPRESARIAL ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA - FARMACIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO MARCOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-1280 / (42) 3636-1195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2017 às 14:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




Preparar página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) MAXIMINO JOSÉ SARTORETTO		(mãe) NEIDE PIAZZA SARTORETTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1971	IDENTIDADE (número) 5.141.664-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 911.075.639-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SANTO ANTONIO				NÚMERO 88
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5918	
MUNICÍPIO CANTAGALO				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA - FARMÁCIA				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II				NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5918	
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosicleri Sartoretto Bertolla - Farmácia</i>				
DATA DA ASSINATURA 22/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosicleri Sartoretto Bertolla</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Fabiano Kerber**  
 RG 6.873.834-2  
 AGENCIA L DO SUL-PR  
 RELATOR  
 23/FEV 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/02/2011  
 SOB NÚMERO: 21106979128  
 Protocolo: 11208207-64 DE 23/02/2011

**Sebastião Motta**  
 SECRETÁRIO GERAL

6.873.834-2  
 A L DO SUL-PR  
 RELATOR

1201102331108

*[Handwritten signatures and initials]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROSICLERI SARTORETTO BERTOLLA - FARMACIA ME</b>					
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0697912-8</b>	CNPJ <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>23/02/2011</b>	Data de Início de Atividade <b>01/03/2011</b>		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA DOM PEDRO II, 26 - SALA 01, CENTRO, CANTAGALO, PR, 85.160-000</b>					
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.</b>					
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> <b>(OITENTA MIL REAIS)</b>				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>23/02/2011</b> Número: <b>20112082084</b> Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b> Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>				Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>ROSICLERI SARTORETO</b> Identidade: <b>51416643,SSP/PR</b> CPF: <b>911.075.639-68</b> Estado Civil: <b>Casado</b> Regime de Bens: <b>Comunhão Universal</b>					

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2017

17/442846-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Emiliano Kerber**  
 Relato nº 6.873.834 - JSESP-PR  
 Data: 23/07/2017

# **PROPOSTA DE PREÇO**

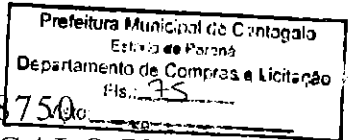
# FARMACIA SANTO ANTONIO

T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 25.325.078/0001-07 – INSC. EST 9072788750

RUA RUI BARBOSA, Nº 100, CENTRO – CANTAGALO PR.

FONE: (42) 3636-1577



## ANEXO II

### Proposta de Preços

#### Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2017**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO.**

Licitante: T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 25.325.078/0001-07.

Tel: (42) 3636-1577 Fax:(42)3636-1577 Tel:(42)3636-1577

Celular:(42)9 9967-6568

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 100, centro, Cantagalo PR.

Cidade: Cantagalo Estado: PR E-mail: geovane\_antonio@hotmail.com

Conta Corrente: 154938 Agência: 4390 Banco: SICOOB

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Máximo	Percentual mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto (%)Ofertado pela Empresa
01	Tabela ABC Farma medicamentos ÉTICO	50.000,00	12%	12%
02	Tabela ABC Farma medicamentos GENÉRICO	50.000,00	15%	20%
03	Tabela ABC Farma medicamentos SIMILAR	50.000,00	15%	15%
TOTAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ).				

Percentual de desconto para lote 1: 12%  
(Doze por cento).

Percentual de desconto para lote 2: 20%  
(Vinte por cento).

Percentual de desconto para lote 3: 15%  
(Quinze por cento).

# FARMACIA SANTO ANTONIO

T. S. KIMURA JULIO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 25.325.078/0001-07 - INSC. EST 9072788750

RUA RUI BARBOSA, Nº 100, CENTRO - CANTAGALO PR.

FONE: (42) 3636-1577

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 36  
Vista

Valor Total da proposta R\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais).

Declaramos ainda que:

- a) Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta;
- b) Que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- c) Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- d) Que o prazo para entrega dos medicamentos é de 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento do pedido/requisição de compra;

DATA DA PROPOSTA: 13/07/2017.

NOME DO REPRESENTANTE: Geovane Antônio

CPF: 071.945.199-09 RG: 9.978.013-4

*Geovane Antonio*

25.325.078/0001-07

T. S. KIMURA JULIO &  
CIA. LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 100  
CENTRO - CEP 85160-000  
CANTAGALO - PARANA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*